



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2019 – São Paulo, terça-feira, 04 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0033552-60.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2019, firmado em 28/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedor: ALIANZA MATERIAIS DE INFORMÁTICA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ nº 27.585.607/0001-37; Objeto: fornecimento de material de expediente, marcador de página, autoadesivo; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.190,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, a Sra. Lidiane da Silva Moraes, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 03/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0033552-60.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2019, firmado em 30/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 15.657.876/0001-82; Objeto: fornecimento de material de expediente, cola líquida, cola branca, espátula, lápis, plástico transparente, papel para "Flip Chart", blocos para recados, grampo, perfurador, grameador e esteira para mouse; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 18.359,60; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, o Sr. Vitoel Oliveira Silva, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 03/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0033552-60.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2019, firmado em 30/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedor: DIEGO DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ nº 30.549.614/0001-98; Objeto: fornecimento de material de expediente, borracha de látex natural, cliques e grameador; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.961,70; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, o Sr. Diego da Silva Santos, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 03/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo SEI nº 0039553-58.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 74/2019 (doc. 4755669) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise não restou demonstrado o descumprimento contratual, uma vez que a empresa efetuou o desconto do vale transporte de acordo com o previsto na Planilha de Custos da contratação.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Segurança – NUSE e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos – NUFC para ciência desta decisão e para que avaliem a necessidade de eventual revisão do Contrato nº 04.690.10.18, em expediente próprio.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/05/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Revoga a Ordem de Serviço n.º 09/2018, desta Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Informação NUGE n.º 4698679 e Encaminhamento UMAC n.º 4770525, que notificaram a finalização dos procedimentos de desarmamento dos Agravos de Instrumento e a organização desse acervo no arquivo localizado no Complexo da Presidente Wilson para fins de gestão documental;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SUGA n.º 4784630, expedido dentro do expediente n.º 0032709-92.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Ordem de Serviço n.º 09/2018, desta Diretoria do Foro.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/05/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4800508/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053230-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4800508